



Pela Paz e Pelo Progresso

LEI Nº 132/99

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Camutanga para o Exercício Financeiro de 2000, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima a Receita em R\$ 4.158.000,00 (quatro milhões cento e cinquenta e oito mil reais) e Fixa a Despesa em igual valor, destinam a importancia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Reserva de Contigência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecação na forma da Legislação em vigor, especificada no anexo e de acordo com o desdobramento a seguir.

1 - Receitas Correntes	3.933.500,00
Receita Tributária	107.000,00
Receita Patrimonial	8.000,00
Receita de Serviços	270.000,00
Transferências Correntes	3.469.500,00
Outras Receitas Correntes	79.000,00
2 - Receitas de Capital	224.500,00
Alienação de Bens	10.000,00
Transferência de Capital	214.500,00
TOTAL DA RECEITA	4.158.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação e desdobramentos nas dotações por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas, conforme anexos desta Lei e distribuição a seguir.



Pela Paz e Pelo Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

02

01 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

10.01 - Câmara Municipal	R\$	415.800,00
20.01 - Gabinete do Prefeito	R\$	150.000,00
20.02 - Secretaria de Administração	R\$	655.000,00
20.03 - Secretaria de Finanças e Planejamento	R\$	388.400,00
20.04 - Secretaria de Agricult. Indust. e Comércio .	R\$	65.000,00
20.05 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.052.220,00
20.06 - Secretaria de Saúde	R\$	457.000,00
20.07 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	R\$	205.580,00
20.08 - Secretaria de Obras, Urban. e M. Ambienta ...	R\$	422.000,00
20.09 - Secretaria de Serviços Públicos.	R\$	291.000,00
20.10 - Secretaria de Desportos e Turismo.	R\$	56.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	4.158.000,00

02 - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	R\$	369.800,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	627.400,00
04 - Agricultura	R\$	65.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	1.189.220,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	317.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	R\$	8.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	486.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	613.580,00
16 - Transporte	R\$	282.000,00
99 - Reserva de Contigência	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	4.158.000,00

03 - DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$	3.622.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	336.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	200.000,00
TOTAL	R\$	4.158.000,00

CONTINUA ...

Prefeitura Municipal de Camutanga



Pela Paz e Pelo Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

03

CONTINUANDO

Art. 4º - Durante a execução orçamentária, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

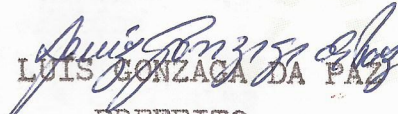
- 01 - Reajustar, por Decreto, os valores das rubricas das receitas e as dotações das despesas, conforme a variação do IGPM, a partir de Julho de 1999, ou outro índice que o substituir;
- 02 - Realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista para o Exercício Financeiro de 2000.

Art. 5º - Sempre que houver insuficiência de saldo, o Prefeito Municipal realizará o reforço das dotações fixadas até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita orçada, utilizando os recursos de que trata o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive transferências entre os órgãos constantes do orçamento

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2000, vigorando até o final do Exercício Financeiro.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga,
em 27 de dezembro de 1999.


LUIZ GONZAGA DA PAZ
PREFEITO